

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, tendo em pauta o processo disciplinar n.º 003/2021, decidiu:

1 - Levantada a preliminar de ofício pelo relator sobre a incompetência da Justiça Desportiva para analisar questões atinentes ao Comitê de Ética. Colocado em votação, foi afastada a preliminar, de acordo com o voto do auditor Alessandro Kishino, vencidos o auditor Relator Alexandre Monguilhott e o auditor Fabiano Pinheiro Guimarães.

2 - Colocada em votação a Preliminar levantada pela Procuradoria sobre inépcia da inicial por ausência de menção ao Polo Passivo: Afastado, conforme voto do relator Alexandre Monguilhot por maioria de votos, vencido o auditor Gilson João Goulart Júnior.

3 - Colocada em votação a preliminar de inadequação da via eleita: Afastado, conforme voto do relator Alexandre Monguilhot por maioria de votos, vencido o auditor Gilson João Goulart Júnior.

4 - No Mérito foi julgada a medida inominada procedente, para suspender a aplicação da pena do Comitê de Ética até a homologação da decisão, acolhendo-se o pedido alternativo da CBC, para que seja instaurado Procedimento próprio para a homologação, conforme voto do Auditor Alessandro Kishino, vencidos os auditores Alexandre Monguilhot e Fabiano Pinheiro Guimarães, que julgavam improcedente a medida.

Razões e fundamentos - vide ref. link gravação da sessão de julgamento e deliberação:
<https://mega.nz/file/hNV1mKSC#brWAv0QZ4yaNEi7oiq5jE-zIagCjBsVscudX1Q-E7k>

Participaram da sessão de julgamento:

PRESIDENTE: Caio Pompeu Medauar Souza - OAB/SP 162.565

PROCURADOR: William Figueiredo de Oliveira - OAB/RJ 84.529

AUDITOR RELATOR: Alexandre Beck Monguilhott - OAB/SC 12.474

AUDITOR: Alessandro Kioshi Kishino - OAB/PR 29.776

AUDITOR: Gilson João Goulart Júnior - OAB/PR 36.950

AUDITOR: Fabiano Pinheiro Guimarães - OAB/SC 10.494

AUDITOR: Thiago Antonio Soares Pinto - OAB/PR 71.255

AUDITOR: Marcelo Lopes Salomão - OAB/PR 24.604 - impedido

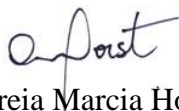
AUDITOR: Fernando Francisco Silva Junior - OAB/DF 13.781 - impedido

AUDITOR: Joel Geraldo Coimbra Filho OAB/PR 32.806 - ausência justificada

Curitiba, 02 de junho de 2021.



Caio Pompeu Medauar de Souza
Presidente do STJD do Ciclismo



Andreia Marcia Horst
Secretária do STJD do Ciclismo
